

**EDITAL Nº 006/2022/DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS/Campus  
Porto Velho/UNIR**

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA  
2022.2 E 2023.1**

A Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, por meio do Departamento Acadêmico de Línguas Estrangeiras - DALE, Campus de Porto Velho, torna pública a abertura do processo de seleção para monitor do Curso de Letras-Inglês.

**1. IDENTIFICAÇÃO**

Unidade/Campus: José Ribeiro Filho, Porto Velho  
Departamento: Departamento de Língua  
Estrangeira Disciplina(s):

2022.2	2023.1
Língua Inglesa I – 1 (uma) vaga	Língua Inglesa II – 1 (uma) vaga
Língua Inglesa III – 1 (uma) vaga	Língua Inglesa IV – 1 (uma) vaga

**2. OBJETIVOS DA MONITORIA**

A monitoria ocorre em disciplinas de graduação de Letras-Inglês e tem como objetivos:

- I. favorecer a participação dos alunos na execução de projetos de ensino e na vida acadêmica;
- II. incentivar a melhoria do processo ensino-aprendizagem, promovendo a cooperação acadêmica entre alunos e professores;
- III. minimizar os índices de reprovação, evasão e falta de motivação nas disciplinas; proporcionar melhoria na qualidade do ensino;
- IV. proporcionar ao professor em formação inicial experiência nas atividades técnicas, didáticas e científicas em determinadas disciplinas;
- V. oferecer oportunidade de interesse pela carreira docente; aprofundar o conhecimento do monitor sobre o conteúdo da disciplina.

**3. INSCRIÇÕES**

Período: 22/10/2022 a 26/10/2022

Serão aceitas as inscrições enviadas para o endereço de e-mail [letrasestrangeiras@unir.br](mailto:letrasestrangeiras@unir.br) com cópia para o email [anderson.matos@unir.br](mailto:anderson.matos@unir.br) (Prof. Anderson Matos – Área Letras Inglês)

### **Observação:**

A pessoa à candidatar-se deverá enviar a ficha de inscrição (Anexo 1), uma cópia do histórico acadêmico atualizado, fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), para os emails: [letrasestrangeiras@unir.br](mailto:letrasestrangeiras@unir.br) com cópia para o email [anderson.matos@unir.br](mailto:anderson.matos@unir.br)

## **4. DOS REQUISITOS**

As pessoas à candidatar-se às vagas de monitores deverão cumprir os seguintes requisitos:

- I. estar matriculado no semestre 2022.1;
- II. ter cursado o mínimo de 02 (dois) períodos letivos;
- III. ter cursado a disciplina objeto da monitoria ou sua(s) equivalente(s) ou, ainda, ter cursado disciplinas de caráter mais abrangente, a critério do departamento, e nelas obtido média igual ou superior a 6,0 (seis) e não ter coeficiente de rendimento inferior a 5,0 (cinco) no histórico escolar;
- IV. possuir disponibilidade de tempo (12 horas semanais) para exercer a monitoria;
- V. não acumular bolsa interna ou externa;
- VI. possuir Currículo Lattes atualizado.
- VII. ter condições de exercer a monitoria de forma remota, presencial e/ou híbrida conforme previsão do calendário acadêmico.

## **5. AS ATRIBUIÇÕES DA MONITORIA**

As atribuições curriculares do monitor correspondem aos pontos elencados, a seguir:

- I. auxiliar o professor na preparação de trabalhos práticos e experimentais, de material didático, de atividades didático-pedagógicas de classe e/ou laboratório e de elaboração de apostilas para acompanhamento em sala de aula, sendo vedado, no entanto, sua participação na correção e avaliação de provas, bem como correções e avaliações de outros trabalhos acadêmicos, ministrar aulas e quaisquer atividades administrativas;
- II. auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório;
- III. auxiliar grupos de estudo em atividades extraclasse (consultas bibliográficas, ensaios laboratoriais, atividades de pesquisa, estudos de caso, estudos dirigidos, reforço de aula, solucionar exercício individualmente ou em pequenos grupos, dentre outros) para os discentes com dificuldade de aprendizagem dos componentes curriculares ou áreas que tenham relação com a disciplina na qual é monitor;
- IV. participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, como: estudos teóricos sob orientação do professor da disciplina; revisão

de texto; resenhas bibliográficas e outras desse tipo.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA MONITORIA**

As obrigações são as seguintes:

- I. cumprir o estipulado no Termo de Compromisso e seus anexos proposto pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) no período do Programa de Monitoria Acadêmica;
- II. exercer suas tarefas conforme Plano de Trabalho (Formulário 03);
- III. cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de Monitoria, distribuídas considerando o Calendário Acadêmico e conforme horários preestabelecidos com o seu professor orientador, devendo afixar junto ao Departamento, inclusive na página eletrônica do curso, os seus horários de plantão;
- IV. manter endereço residencial, e-mail e telefones atualizados na secretaria do Departamento Acadêmico a que está vinculado e na PROGRAD, conforme registro do monitor (Formulário 04);
- V. apresentar frequência mensal (Formulário 07), relatório de atividade mensal, (Formulário 08) e, ao término das atividades da Monitoria prestar Relatório Final (Formulário 09);
- VI. informar por escrito ao professor orientador as dificuldades encontradas pelo monitor, a fim de contribuir para o ensino e aprendizagem da disciplina;
- VII. em caso de renovação, entregar ao professor orientador, no início de cada período do curso, atestado de matrícula expedido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DIRCA);
- VIII. manter o Currículo Lattes atualizado.

## **7. DOCUMENTAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO**

- Atestado de matrícula atual, histórico escolar atual, Currículo Lattes atualizado;
- Termo de Compromisso (Anexo 3);
- Registro do Monitor (Anexo 4),
- Declaração de disponibilidade (Anexo 5);
- Declaração de não acúmulo de bolsa (Anexo 6);
- Cópias dos documentos pessoais (CPF e RG);
- Comprovante de residência e, em caso das vagas remuneradas, comprovante de conta-corrente.

## 8. DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos à bolsa de monitoria seguirá as fases e critérios seguintes:

### **Fase I - Prova Escrita**

- Objetiva avaliar o domínio do conteúdo da(s) disciplina(s) na(s) com vagas destinadas para a monitoria;
- Informações sobre esta fase:

**Data:** 01/11/22

**Horário:** 09:00

**Local:** Videoconferência por meio da plataforma virtual Google meet ® a ser enviado para os e-mails cujas inscrições forem homologadas.

### **Fase II - Análise do histórico escolar**

- Nesta fase será considerada a nota da média geral das disciplinas;

### **Observações:**

- A nota final da seleção, será a média simples entre a **nota da prova escrita** e a **nota do histórico**;
- Será considerado classificado no processo seletivo para o Programa de Monitoria Acadêmica o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta (60,0) em cada uma das avaliações;
- Em caso de empate, terá preferência àquele que tiver cursado maior número de créditos; persistindo o empate, aquele que apresentar maior coeficiente de rendimento;
- A divulgação dos resultados far-se-á após a realização da última avaliação, dando-se conhecimento das notas de cada examinador em cada avaliação e da nota final, com a respectiva classificação, através da Ata da seleção.

## 9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

<b>2022.2</b>
<b>Língua Inglesa I – 80 horas</b>
<b>Ementa</b> Estudar situações prático-discursivas da língua inglesa mediante o uso das funções comunicativas e estruturas léxico-gramaticais de nível inicial para o desenvolvimento das quatro habilidades comunicativas, sensibilizando o aluno para os aspectos sócio-culturais e interculturais das comunidades falantes desta língua.
<b>Língua Inglesa III - 80 horas</b>
<b>Ementa</b> Estudar situações prático-discursivas da língua inglesa, mediante o uso das funções comunicativas e das estruturas léxico-gramaticais de nível pré-intermediário para o desenvolvimento das quatro habilidades comunicativas, sensibilizando o aluno para os aspectos sócio-culturais e interculturais das comunidades falantes desta língua.

<b>2023.1</b>
<b>Língua Inglesa II – 80 horas</b>
<b>Ementa</b> Estudar situações prático-discursivas da língua inglesa mediante o uso das funções comunicativas e estruturas léxico-gramaticais de nível inicial para o desenvolvimento das quatro habilidades comunicativas, sensibilizando o aluno para os aspectos sócio-culturais e interculturais das comunidades falantes desta língua.
<b>Língua Inglesa IV - 80 horas</b>
<b>Ementa</b> Estudar situações prático-discursivas da língua inglesa, mediante o uso das funções comunicativas e das estruturas léxico-gramaticais de nível pré-intermediário para o desenvolvimento das quatro habilidades comunicativas, sensibilizando o aluno para os aspectos sócio-culturais e interculturais das comunidades falantes desta língua.

## **10. DO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

10.1 Serão indeferidas as inscrições que não atenderem aos requisitos exigidos neste edital, após analisadas pela Comissão de Seleção.

10.2 O resultado da homologação será divulgado de acordo com o cronograma deste edital no Site do Departamento Acadêmico de Línguas Estrangeiras (<https://dle.unir.br/homepage>), e no site do curso de Letras Inglês (<https://letrasingles.unir.br/homepage>).

## **11. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

11.1. No exame dos candidatos serão obedecidos os seguintes critérios:

I - na prova escrita será avaliado o domínio do conteúdo da(s) disciplina(s) na(s) qual(is) o monitor atuará, cabendo a cada examinador atribuir uma nota de zero (0) a cem (100);

II - na análise do histórico escolar, serão considerados os requisitos deste edital, cabendo a cada examinador atribuir-lhes uma nota de zero (0) a cem (100).

III - a nota final de cada avaliação será a média aritmética simples das notas conferidas pelos examinadores com análise do rendimento escolar;

IV - será considerado classificado no processo seletivo para o Programa de Monitoria Acadêmica o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta (60) em cada uma das avaliações;

V - no caso de empate, terá preferência àquele que tiver cursado maior número de créditos; persistindo o empate, aquele que apresentar maior coeficiente de rendimento;

VI - a divulgação dos resultados far-se-á após a realização da última avaliação, dando-se conhecimento das notas de cada examinador em cada avaliação e da nota final, com a respectiva classificação, através da Ata da seleção.

11.2. O candidato aprovado deverá assinar a documentação em anexo.

11.3. Os demais candidatos classificados ficarão no cadastro de reserva para preenchimento de vaga, conforme disponibilidade ao longo da vigência deste edital.

11.3.1. Os candidatos que forem chamados e não puderem, por questões de disponibilidade de horário ou outras, verificadas pela Comissão de Seleção do Departamento, serão imediatamente substituídos, seguindo a ordem de classificação dos aprovados.

## 12. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Previsão de Datas
Divulgação do edital modelo pela PROGRAD	06/10/2022
Período de planejamento da seleção pelos Departamentos Acadêmicos	06/10/22 a 07/11/2022
Divulgação do edital de seleção de monitores pelos Departamentos Acadêmicos	21/10/2022

Inscrição dos discentes no processo seletivo	22/10 a 26/10/2022
Divulgação pelos Departamentos do resultado das inscrições	27/10/2022
Pedido de recurso das homologações das inscrições	28/10/2022
Resultado do pedido de recurso das homologações das inscrições	29/10/2022
Aplicação da prova escrita pelos Departamentos Acadêmicos	01/11/2022 (manhã)
Resultado preliminar da prova escrita	01/11/2022 (tarde)
Pedido de recurso do resultado preliminar da prova escrita	03/11/2022
Resultado do processo de seleção de monitores pelo Departamento	04/11/2022
Período de envio da documentação do processo seletivo, via SEI, à Comissão de Monitoria Acadêmica (CMA)	31/10/2022 a 11/11/2022
Período das reuniões de análise da documentação do processo seletivo pela Comissão de Monitoria Acadêmica	11/11/2022 a 28/11/2022
Divulgação do resultado parcial do processo seletivo pela Comissão de Monitoria Acadêmica	30/11/2022
Recurso do resultado parcial	02/12/2022
Resultado Final	05/12/2022
Período de confirmação de oferta das disciplinas pelo departamento e entrega dos comprovantes de matrícula dos alunos selecionados 2022.2	20 a 24/01/2023
Período de assinatura dos termos de compromissos (de acordo com a confirmação da disponibilidade orçamentária para o programa em 2023)	25/01/2023 a 30/01/2023
Início da atividade dos monitores 2022.2	31/01/2023
Término das atividades dos monitores 2022.2	31/05/2023
Período de confirmação de oferta das disciplinas pelo departamento e entrega dos comprovantes de matrícula dos alunos selecionados para 2023.1	19 a 20/06/2023
Início da atividade dos monitores 2023.1	19/06/2023
Término das atividades dos monitores 2023.1	14/10/2023

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O monitor poderá ser desligado do Programa de Monitoria, em caso de desempenho insatisfatório ou se deixar de cumprir as obrigações de aluno monitor, em especial, se não apresentar atestado de frequência mensal e relatório de atividade mensal no prazo estabelecido neste edital.

13.2. O desligamento da monitoria também poderá ocorrer a pedido do próprio monitor.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Monitoria, considerando a Resolução da Monitoria, Regimento Interno da UNIR e Conselho de Departamento.

Porto Velho, 21 de outubro de 2022.



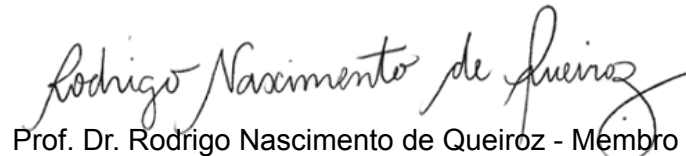
Profa. Nádia Nelziza Lovera de Florentino  
Chefe do Departamento Acadêmico de Línguas Estrangeiras – DALE  
Portaria Nº 217 GR/UNIR de 12 de abril de 2022

### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 40/2022/DALE-PVH/NCH/UNIR**

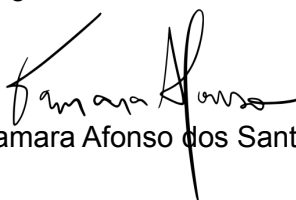
Comissão de Edital de Monitoria



Prof. Me. Anderson Silva Matos - Presidente



Prof. Dr. Rodrigo Nascimento de Queiroz - Membro



Prof. Ma. Tamara Afonso dos Santos - Membro



## ANEXO 1

### PROGRAMA DE MONITORIA REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

\_\_\_\_\_aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de \_\_\_\_\_, Identidade nº \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, vem requerer inscrição no Processo Seletivo da Monitoria na disciplina \_\_\_\_\_ código \_\_\_\_\_, do Departamento de \_\_\_\_\_, do Campus \_\_\_\_\_.

Declara que a conclusão de seu curso está prevista para o \_\_\_\_\_ semestre de \_\_\_\_\_ e que não exerce outra atividade remunerada através de bolsa nesta Universidade, e que obteve aprovação na disciplina objeto deste Concurso, responsabilizando-se pelas informações acima.

Porto Velho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura do Candidato

## PLANO DE TRABALHO DO MONITOR (FORMULÁRIO N°. 03)

1. OBJETIVOS
2. DEFINIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
3. ATIVIDADES DESTINADAS AO MONITOR
4. METODOLOGIAS A SEREM UTILIZADAS
5. CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO
6. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

Porto Velho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Professor Orientador

## REGISTRO DE MONITOR (FORMULÁRIO N°. 04)

### Tipo de Monitoria:

Voluntário       Bolsista

### Dados Pessoais:

Nome: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_ RG. : \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço residencial

Rua: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Apto: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

**Dados bancários:** (somente bolsista) (Não pode ser conta poupança, nem conta conjunta, nem de outro titular)

Banco : \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ C/C N° : \_\_\_\_\_

### Dados Acadêmicos:

Unidade/Campus: \_\_\_\_\_ Departamento: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_

Link currículo da plataforma Lattes: \_\_\_\_\_

Disciplina (semestre 2021/2): \_\_\_\_\_

Prof. Orientador: \_\_\_\_\_

Disciplina (semestre 2022/1): \_\_\_\_\_

Prof. Orientador: \_\_\_\_\_

Declaro, para os devidos fins, que tenho disponibilidade de 12 horas por semana para exercer o Programa de Monitoria Acadêmica da Fundação Universidade Federal de Rondônia.

Declaro que tenho condições de exercer a atividade de Monitoria Acadêmica de forma on-line, utilizando plataforma acessível aos demais acadêmicos, enquanto o calendário acadêmico estiver prevendo as atividades na forma remota.

Declaro **não** estar vinculado a nenhum programa de bolsas, tendo ciência que é vedada a acumulação de bolsa da monitoria com qualquer modalidade de bolsa interna e/ou externa.

Declaro possuir currículo cadastrado na plataforma Lattes e que o mesmo está atualizado.

Me responsabilizo pela veracidade das informações descritas acima.

Porto Velho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Monitor

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA O EXERCÍCIO DA  
MONITORIA (FORMULÁRIO N°. 05)**

Eu, \_\_\_\_\_ aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de \_\_\_\_\_ Identidade no. \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, CPF no. \_\_\_\_\_, residente à rua \_\_\_\_\_ no. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins que tem disponibilidade para exercer o Programa de Monitoria Acadêmica da Fundação Universidade Federal de Rondônia, responsabilizando-se pelas informações acima.

Porto Velho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do Candidato

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA (FORMULÁRIO N°. 06)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
matriculado(a) sob o no. \_\_\_\_\_, no. \_\_\_\_\_  
período do Curso de \_\_\_\_\_, ciente  
dos termos do Artigo 20º da Resolução no. 388/CONSEA/2015 “**é vedada a acumulação da bolsa de monitoria com qualquer modalidade de bolsas internas e externas**” -  
declaro não estar vinculado a nenhum programa de bolsas internas e/ou externas. O  
declarante acima identificado fica notificado e concorda em assumir toda a responsabilidade  
de quaisquer consequências relativas à inobservância deste dispositivo legal.

Porto Velho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Monitor

**REGISTRO PARA ANÁLISE DA COMISSÃO DE  
MONITORIA (FORMULÁRIO Nº. 15)**

Documento:

\_\_\_\_\_

Data de recebimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Interessado/Departamento

\_\_\_\_\_

Assunto:      Seleção/vaga  
                 Prorrogação

Indicados:

Nº	NOME	DISCIPLINA	NOTA NA DISCIPLINA	COEFIC.	NOTA NA SELEÇÃO

Decisão da comissão:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Observação:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Porto Velho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

## TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA ACADÊMICA VOLUNTÁRIA

Pelo presente instrumento, a Fundação Universidade Federal de Rondônia, doravante denominada simplesmente UNIR, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Graduação, Profa. Dra. Verônica Cordovil, com fulcro na Portaria nº 714/ GR, de 20 de Outubro de 2009, firma, nos termos da Resolução nº. 388/CONSEA/2015, através do Programa Institucional de Bolsas de Monitoria Acadêmica, compromisso com o(a) discente \_\_\_\_\_ matriculado(a) sob o nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ no endereço \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_ período do curso de \_\_\_\_\_, desta Universidade, na cidade de \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente de MONITOR, cabendo ao/a mesmo(a) observar o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A função do MONITOR VOLUNTÁRIO será exercida por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação, classificados em processo seletivo, realizado pelo Departamento de Ensino a que se vincule a disciplina ou disciplinas objeto da seleção.

§ 1º Considera-se monitor voluntário aquele que exerce atividade de monitoria sem remuneração.

§ 2º A monitoria voluntária não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

§ 3º O monitor voluntário está sujeito às mesmas normas do Programa de Monitoria estabelecidas na Resolução 388/CONSEA, de 09 de abril de 2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O monitor exercerá suas atividades sob a orientação do professor designado pelo chefe do departamento, referendado pelo respectivo colegiado, segundo o plano Departamental de Monitoria, preferencialmente para os professores em regime de dedicação exclusiva.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – São atribuições do aluno monitor:

I - auxiliar o professor na preparação de trabalhos práticos e experimentais, de material didático, de atividades didático-pedagógicas de classe e/ou laboratório e de elaboração de apostilas para acompanhamento em sala de aula, sendo vedado, no entanto, sua participação na correção e avaliação de provas, bem como correções e avaliações de outros trabalhos acadêmicos, ministrar aulas e quaisquer atividades administrativas;

II - auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório;

III - auxiliar grupos de estudo em atividades extraclasse (consultas bibliográficas, ensaios laboratoriais, atividades de pesquisa, estudos de caso, estudos dirigidos, reforço de aula, solucionar exercícios individualmente ou em pequenos grupos, dentre outros) para os discentes com dificuldade de aprendizagem dos componentes curriculares ou áreas que tenham relação com a disciplina na qual é monitor; e

IV - participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, como: estudos teóricos sob orientação do Professor da disciplina; revisão de texto; resenhas bibliográficas e outras desse tipo.

**CLÁUSULA QUARTA** – Fica vedada ao monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades administrativas.

**CLÁUSULA QUINTA** – Ao aluno monitor será permitido o exercício da monitoria por no máximo 02 (dois) anos letivos, consecutivos ou não, numa mesma disciplina ou em disciplinas diferentes, remunerada ou voluntária.

**CLÁUSULA SEXTA** – São obrigações do aluno monitor:

- I - cumprir o estipulado no Termo de Compromisso e seus anexos proposto pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD no período do Programa de Monitoria Acadêmica;
- II - exercer suas tarefas conforme Plano de Trabalho (formulário 03);
- III - cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de Monitoria, distribuídas considerando Calendário Acadêmico e conforme horários preestabelecidos com o seu Professor Orientador, devendo afixar junto ao Departamento, inclusive na página eletrônica do curso, os seus horários de plantão;
- IV - manter endereço residencial, e-mail e telefones atualizados na secretaria do Departamento Acadêmico a que está vinculado e na PROGRAD, conforme registro do monitor (formulário 04);
- V - prestar frequência mensal (formulário 07), relatório de atividade mensal (formulário 08) e, ao término das atividades da Monitoria prestar Relatório Final (formulário 09);
- VI - informar por escrito ao Professor Orientador as dificuldades deparadas pelos alunos que são acompanhados pelo monitor, a fim de contribuir para o ensino e aprendizagem da disciplina;
- VII - em caso de renovação, entregar ao Professor Orientador, no início de cada período do curso, atestado de matrícula expedido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DIRCA; e
- VIII - manter o Currículo Lattes atualizado.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O vínculo do monitor findar-se-á nos seguintes casos:

- a) não cumprimento desta Resolução;
- b) não cumprimento do Plano de Trabalho referente a disciplina (s) da Monitoria;
- c) a pedido do monitor (formulário 12);
- d) por transferência, cancelamento, trancamento de matrícula ou conclusão do curso;
- e) por morte do aluno monitor;
- f) pelo término do prazo estabelecido em Termo de Compromisso proposto pela PROGRAD;



- g) a pedido do Professor Orientador;
- h) em última instância deliberado pela Comissão de Monitoria, devidamente fundamentado.

**CLÁUSULA OITAVA** – Concluído o seu curso, o (a) discente não poderá permanecer na UNIR na condição de monitor do Programa de Monitoria Acadêmica.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) Ao término das atividades de Monitoria, os monitores deverão apresentar relatório de atividades final e relatório de avaliação, com o parecer do Professor Orientador, que deverá ser referendado pelo Colegiado do Departamento e encaminhado à PROGRAD/Comissão de Monitoria para ser avaliado;
- b) O/A professor (a) orientador (a) não poderá repassar a outro (a) a orientação de seu monitor, devendo comunicar a situação à PROGRAD;
- c) É vedado ao aluno monitor transferência de disciplina sem processo seletivo.
- d) Os casos excepcionais de cumprimento dos itens dispostos no presente Termo serão julgados pela Comissão do Programa de Monitoria Acadêmica da PROGRAD.

E assim por considerarem-se justas e compromissadas, assinam as partes o presente Termo de Compromisso do (a) monitor voluntário do Programa de Monitoria Acadêmica, em 02 (duas) vias de igual teor.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Veronica Cordovil**

**Pró-Reitora de Graduação**

---

**Assinatura do monitor**

## TERMO DE COMPROMISSO DE **BOLSISTA** DE MONITORIA ACADÊMICA

Pelo presente instrumento, a Fundação Universidade Federal de Rondônia, doravante denominada simplesmente UNIR, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Graduação, Profa. Dra. Verônica Cordovil, com fulcro na Portaria nº 714/ GR, de 20 de Outubro de 2009, firma, nos termos da Resolução nº. 388/CONSEA/2015, através do Programa Institucional de Bolsas de Monitoria Acadêmica, compromisso com o(a) discente \_\_\_\_\_ matriculado(a) sob o nº \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ no endereço \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_ período do curso de \_\_\_\_\_ desta \_\_\_\_\_ Universidade, \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente de MONITOR, cabendo ao/a mesmo(a) observar o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A função do monitor será exercida por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação, classificados em processo seletivo, realizado pelo Departamento de Ensino a que se vincule a disciplina ou disciplinas objeto da seleção.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O monitor exercerá suas atividades sob a orientação do professor designado pelo chefe do departamento, referendado pelo respectivo colegiado, segundo o plano Departamental de Monitoria, preferencialmente para os professores em regime de dedicação exclusiva.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – São atribuições do aluno monitor:

I - auxiliar o professor na preparação de trabalhos práticos e experimentais, de material didático, de atividades didático-pedagógicas de classe e/ou laboratório e de elaboração de apostilas para acompanhamento em sala de aula, sendo vedado, no entanto, sua participação na correção e avaliação de provas, bem como correções e avaliações de outros trabalhos acadêmicos, ministrar aulas e quaisquer atividades administrativas;

II - auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório;

III - auxiliar grupos de estudo em atividades extraclasse (consultas bibliográficas, ensaios laboratoriais, atividades de pesquisa, estudos de caso, estudos dirigidos, reforço de aula, solucionar exercícios individualmente ou em pequenos grupos, dentre outros) para os discentes com dificuldade de aprendizagem dos componentes curriculares ou áreas que tenham relação com a disciplina na qual é monitor; e

IV - participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, como: estudos teóricos sob orientação do Professor da disciplina; revisão de texto; resenhas bibliográficas e outras desse tipo.

**CLÁUSULA QUARTA** – Fica vedada ao monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades administrativas.

**CLÁUSULA QUINTA** – Ao aluno monitor será permitido o exercício da monitoria por no máximo 02 (dois) anos letivos, consecutivos ou não, numa mesma disciplina ou em disciplinas diferentes, remunerada ou voluntária.

**CLÁUSULA SEXTA** – A UNIR, através da PROGRAD e PROPLAN, concederão ao/a Aluno/Monitor uma bolsa mensal cujo valor será igual ao valor pago pela Bolsa de Iniciação Científica do CNPQ no ano de sua concessão, no período/Semestre de \_\_\_\_\_.

Ressalta-se que o **período oficial** de atividades da monitoria é iniciado em abril e encerrado em novembro de cada ano, porém, o monitor pode ficar por menos tempo recebendo a bolsa apenas referente aos meses em que esteve em atividade no Programa, comprovando através dos Relatórios de frequência mensal, devidamente preenchidos e assinados.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – São obrigações do aluno monitor:

I - cumprir o estipulado no Termo de Compromisso e seus anexos proposto pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD no período do Programa de Monitoria Acadêmica;

II - exercer suas tarefas conforme Plano de Trabalho (formulário 03);

III - cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de Monitoria, distribuídas considerando Calendário Acadêmico e conforme horários preestabelecidos com o seu Professor Orientador, devendo afixar junto ao Departamento, inclusive na página eletrônica do curso, os seus horários de plantão;

IV - manter endereço residencial, e-mail e telefones atualizados na secretaria do Departamento Acadêmico a que está vinculado e na PROGRAD, conforme registro do monitor (formulário 04);

V - prestar frequência mensal (formulário 07), relatório de atividade mensal (formulário

08) e, ao término das atividades da Monitoria prestar Relatório Final (formulário 09);

VI - informar por escrito ao Professor Orientador as dificuldades deparadas pelos alunos que são acompanhados pelo monitor, a fim de contribuir para o ensino e aprendizagem da disciplina;

VII - em caso de renovação, entregar ao Professor Orientador, no início de cada período do curso, atestado de matrícula expedido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DIRCA; e

VIII - manter o Currículo Lattes atualizado.

**CLÁUSULA OITAVA** – O contrato do (a) bolsista do Programa de Monitoria Acadêmica findar-se-á nos seguintes casos:

a) não cumprimento desta Resolução;

b) não cumprimento do Plano de Trabalho referente a disciplina (s) da Monitoria;

c) a pedido do monitor (formulário 12);

d) por transferência, cancelamento, trancamento de matrícula ou conclusão do curso;

- e) por morte do aluno monitor;
- f) pelo término do prazo estabelecido em Termo de Compromisso proposto pela PROGRAD;
- g) a pedido do Professor Orientador;
- h) em última instância deliberado pela Comissão de Monitoria, devidamente fundamentado;

**CLÁUSULA NONA** – Concluído o seu curso, o (a) discente não poderá permanecer na UNIR na condição de bolsista do Programa de Monitoria Acadêmica.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) Ao término das atividades de Monitoria, os monitores deverão apresentar relatório de atividade final e relatório de avaliação, com o parecer do Professor Orientador, que deverá ser referendado pelo Departamento e encaminhado à PROGRAD/Comissão de Monitoria para ser avaliado;
- b) O/A professor (a) orientador (a) não poderá repassar a outro (a) a orientação de seu(s) bolsista (s), devendo comunicar a situação à PROGRAD;
- c) É vedado ao aluno monitor transferência de disciplina sem processo seletivo.
- d) É vedada a acumulação da Bolsa de Monitoria com qualquer modalidade de bolsas internas e externas;
- e) A PROGRAD poderá suspender a concessão da bolsa nos casos de não cumprimento deste Termo;
- f) O exercício da monitoria não constitui vínculo empregatício;
- g) Os casos excepcionais de cumprimento dos itens dispostos no presente Termo serão julgados pela Comissão do Programa de Monitoria Acadêmica da PROGRAD.

E assim por considerarem-se justas e compromissadas, assinam as partes o presente Termo de Compromisso do (a) Bolsista do Programa de Monitoria Acadêmica, em 02 (duas) vias de igual teor.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Veronica Cordovil**

**Pró-Reitora de Graduação**

---

**Assinatura do Bolsista**